Projeto de Lei nº 64, de 09 de julho de 2020.
Origem: Poder Legislativo

Altera a Lei Municipal nº 282, de 04 de maio de 2010, que denomina nome de rua: "Darly Brunkow".

Lei

Art. 1° Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal n°. 282, de 04 da maio de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 1° Fica denominada a seguinte via pública:~~
~~DARLY BRUNKOW, localizada no Balneário Brandalize, iniciando na Avenida Beira Mar 05 em direção ao mar com 95 metros, ponto em deflete à esquerda, tornando-se paralela à costa e à Avenida Beira mar 05 com 122 metros, conforme croqui anexo.~~

Art. 1° Fica denominada a seguinte via pública:
DARLY BRUNKOW, localizada no Balneário Brandalize, iniciando na Avenida Beira Mar 05 em direção ao mar com 95 metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 09 de julho de 2020.

Janayna Gomes Silvino
Vereadora - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o sitehttp://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 64/2020

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem como objetivo alterar a Lei Municipal n. 282, de 04 de maio de 2010, a qual denominou a via Darly Brunkow, no balneário Brandalize.

Tal alteração vem ao encontro da solicitação de moradores que residem na rua paralela à costa e à Avenida Beira Mar 05, local onde a via é conhecida como Rua dos Quiosques.

Salientamos que a nomenclatura Darly Brunkow continuará na Rua entre a Avenida Beira Mar 05 em direção ao mar, mantendo assim a justa homenagem à senhora Darly.

Diante do exposto, esperamos a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 09 de julho de 2020.

Janayna Gomes Silvino
Vereadora - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o sitehttp://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

Croqui de Localização da Rua Darly Brunkow

